Id:0E28A857E1C88CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 2410202520/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO DE COMPRAS, PARA O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA -PI
CONTRATADA:	INOVAGOV TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.279.007/0001-31
VALOR:	R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Fonte de Recursos: 500 - REC. PROPRIOS - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO. Programa de Trabalho: 04 122 1014 2025 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Dispensa de Licitação nº. 020/2025, e pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
DATA DA ASSINATURA:	24 de outubro de 2025

Id:030E7C94F5788D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO DE COMPRAS, PARA O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI.
CONTRATADO	INOVAGOV TECNOLOGIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.279.007/0001-31.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL	R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bertolínia – PI, 24 de outubro de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:0B621D6726B48CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 0311202521/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO "MINHAS RAÍZES". O PROJETO DO LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS E EJA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI, CONTÊM 01 LIVRO A SER ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA NO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O LIVRO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ O PRESENTE. TODO O MATERIAL DIDÁTICO É ACOMPANHADO DE UMA FORMAÇÃO QUE ACONTECE DE FORMA PRESENCIAL JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 16 HORAS. SERÁ AINDA DISPONIBILIZADO O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR DE FORMA DIGITAL EM PDF.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATADO:	EDITORA AGUIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	47.083.884/0001-59
VALOR:	R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025, e pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Rodrigo da Rocha Martins
ASSINATURA (CONTRATADO):	Adriana Oliveira de Morais Gomes
DATA DA ASSINATURA:	03 de novembro de 2025

Id:05D50785B08C8C8A

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / Bancada.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU
"Lugar de gente feliz"

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº. 188/2025.

MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com **CNPJ nº. 01.612.679/0001-32**, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussú-PI, representado pelo Prefeito Municipal, **WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2287458-SSP/PI e CPF nº. 670.494.863-53, residente e domiciliado na Rua João Santana de moura, s/nº., Centro, na cidade de Pavussú-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **WEDILA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, **auxiliar administrativo**, junto a Secretária Municipal de Educação, deste Município, portadora do **RG nº 4.447.107-SSP/PI e CPF nº. 085.538.223-62**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 188/2025**, em **RESCINDÍ-LO**,de comum acordo entre as partes:

CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue o Contrato de trabalho temporário em razão do interesse das partes envolvidas.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pavussu - PI, 30 de Setembro de 2025.

Winincius Vilanova de Miranda
Winincius Vilanova de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

Wedila F. dos Santos
Wedila Ferreira dos Santos
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF: